**LEI N.º 1255/2010**

**“CRIA A UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, COMO SENDO A LETRA “C” NO INCISO VII, DO ART. 5º, DA LEI N.º 1.040/06, ALTERADA PELA LEI N.º 1.157/09**”

## Faço saber que a Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

 **Art. 1° -** A nova Unidade Orçamentária denominada Fundo Municipal de Cultura – 02 14, passa a compor os Órgãos Fins desta Administração, como sendo a letra “j” do inciso III, do art. 3º, da Lei n.º 1.040/06, alterada pela Lei n.º 1.157/09.

**Art. 2º -** Fica criado o inciso XII - Fundo Municipal de Cultura, no art. 5º, da Lei n.º 1.040/06, alterada pela Lei n.º 1.157/09.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 05 de novembro de 2010.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*